



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção de São Paulo
21ª Subseção / Bauru

CARTA DE COMPROMISSOS - ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020

Nós, _____, inscrito no CNPJ Eleições sob o nº _____, e _____, inscrito no CNPJ Eleições sob o nº _____, na qualidade de candidatos à Prefeito (a) e Vice-Prefeito (a) Municipal, respectivamente, **comprometemo-nos**, perante a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo e 21ª Subseção de Bauru/SP e a população do Município de Bauru/SP, a incondicionalmente respeitar o estatuído na Constituição da República, na Constituição do Estado de São Paulo e nas leis em geral, contribuindo para o aprimoramento das instituições e do Estado Democrático de Direito.

Nesse sentido, e em eleitos ao final do processo eleitoral, **assumimos** os seguintes **compromissos**:

1º) Objetivando garantir as Prerrogativas dos Advogados Públicos e Privados, comprometemo-nos a encaminhar Projeto de Lei para a Câmara de Vereadores objetivando tornar ilícito funcional a prática de violação às Prerrogativas da Advocacia Pública e Privada, bem como a editar Decreto fixando, no âmbito dos órgãos públicos integrantes da administração direta e indireta, procedimento específico para concessão de vista e cópia de autos de processo administrativo a Advogados e Estagiários devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil;

2º) Atuar contra a abusiva criação e manutenção de cargos de provimento em comissão ou de confiança (notadamente cargos ou funções de natureza técnica, excetuado os cargos de assessoria, chefia e direção), combater o nepotismo (direto ou cruzado) e qualquer tipo de favoritismo, perseguição ou abuso de poder;

3º) Reiterar exercer o mandato com probidade e respeito à ordem jurídica vigente, pugnando pelo fiel cumprimento das leis, especialmente as de responsabilidade fiscal, combate à corrupção e de improbidade administrativa, instituindo Programa de Integridade para implementação da Gestão de Riscos e Governança no Município;

4º) Respeitar a independência profissional e a livre manifestação técnica dos Advogados Públicos, prerrogativas inatas à Advocacia, não sendo os mesmos passíveis de responsabilização administrativa, ressalvada a hipótese de dolo ou fraude;



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção de São Paulo
21ª Subseção / Bauru

5º) Criar a Lei Orgânica da Procuradoria Municipal, onde deverão constar as matérias afetas às atividades funcionais, estruturais e orgânicas da Advocacia Pública, bem como a constituição do Conselho Superior do respectivo órgão, o qual deve resguardar a representatividade das carreiras e os poderes normativo e deliberativo;

6º) Assegurar a inviolabilidade dos Advogados Públicos no exercício da função, bem como assegurar que eventuais remoções de ofício sejam amparadas em requisitos objetivos e prévios, bem como garantir o devido processo legal, a ampla defesa e a motivação do ato;

7º) Garantir aos Advogados Públicos a percepção dos honorários de sucumbência, direito autônomo do Advogado, nos termos da decisão proferida, em 22/06/2020, nos autos da ADI 6.053/DF pelo Supremo Tribunal Federal, de Relatoria do Min. Alexandre de Moraes;

8º) Observar que o controle de ponto é incompatível com as atividades do Advogado Público, cuja atividade intelectual exige flexibilidade de horário;

9º) Garantir remuneração compatível e digna ao Advogado Público, pois, exerce a mesma atividade típica de Estado, de grande relevância, fulcrada no primado pela legalidade dos atos públicos, defesa do erário e melhor interpretação e aplicação da norma legal;

Como signatários deste Instrumento de Compromisso, autorizamos a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo e 21ª Subseção de Bauru/SP a fazer veicular apontamentos a respeito do seu cumprimento ou descumprimento, total ou parcial, assegurando-nos o direito de resposta, tudo em observância às leis em vigor.

Bauru, novembro de 2020.

Candidato à Prefeito Municipal

Candidato à Vice-Prefeito Municipal



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Secção de São Paulo
21ª Subseção / Bauru

Signatários

BAURU - Candidatos a Prefeito e Candidatos a Vice-Prefeitos

Alexsandro Bussola e Thyago Cezar
Clodoaldo Armando Gazetta e Antonio Carlos Gimenes
Jorge Antonio Soriano Moura e Maria Flor Oliveira di Piero
Luiz Carlos da Costa Valle e Gislaine Milena Casula Magrini
Raul Aparecido Gonçalves de Paula e Fábio Sartori Manfrinato
Rosana Polatto e Carlos Alberto Cantelli
Sergio Freitas Alba e Arthur Luziano Correia de Barros

DUARTINA - Candidatos a Prefeito e Candidatos a Vice-Prefeitos

Aderaldo Pereira de Souza Junior e Luciano Aparecido de Oliveira
José Henrique Gonçalves e Roberto Afonso Cabrini
Olívio Anzolin Junior e Antonio Carlos Calessio de Brito
Valdir Medeiros Maximino e Regiane Aparecida Alves

PIRATININGA - Candidatos a Prefeito e Candidatos a Vice-Prefeitos

Odail Falqueiro e Jair Ribeiro dos Santos
Wander Luis Rodrigues e Luis Vanderlei de Moraes Junior